



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rodovia PR 182, S/N - KM 320/321, , Toledo/PR, CEP 85919-899
Telefone: (45) 3277-4950 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2023

Processo nº 23075.076885/2022-63

2º PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO INTERNATO EM MEDICINA CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS TOLEDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - ANO 2023

A direção do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná torna público que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, as inscrições para o **2º Processo Seletivo para Preceptores do Internato em Medicina** e cadastro de reserva para Preceptores do Internato em Medicina para o ano de 2023, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, que estabelece as condições para organização e funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº 11.129 de 30/06/2005, que orienta o programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde – PRODEPS - DDES/SESU-MEC.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná (UFPR) conta com profissionais da área da saúde de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição envolvidos diretamente com o Internato.

1.2- O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as Diretrizes Nacionais para os Cursos de Graduação em Medicina.

1.3- O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal do Paraná, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptoría e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.

1.4- O Preceptor terá como alunos os graduandos do 5º ou 6º ano cursando o Internato na seguinte área de atuação:

- **URG~ENCIAS E EMERGÊNCIAS**

1.5- De acordo com o edital do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde – PRODEPS - DDES/SESU-MEC, deve-se seguir a **proporção de 4 (quatro) alunos por**

preceptor.

1.6- As atividades do preceptor necessitarão de aprovação da Instituição de saúde ao qual está vinculado.

1.7- O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através do link <http://www.toledo.ufpr.br/portal/em-andamento-preceptores/>.

1.8 - O início das atividades de preceptoria está previsto para dia 16/01/2023.

2- DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1- Os candidatos classificados comporão banco de cadastro de reserva, conforme especificado no item 7.3, e poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade, disponibilidade de bolsas e dentro do prazo de validade deste edital (31/12/2023).

2.2- O número de preceptores convocados a cada ciclo de estágio poderá variar, em decorrência do número de alunos matriculados em cada turma, para que se siga a proporção de **4 (quatro) alunos por preceptor**.

3- DOS REQUISITOS PARA PRECEPTORIA

3.1- São requisitos para o preenchimento das vagas de Preceptores para o Internato do Curso de Medicina do Campus Toledo da UFPR:

a) Para a área Urgência e Emergência:

1. Ter graduação em medicina com diploma nacional validado no Brasil;
2. Ter residência médica ou especialização em Clínica Médica, Cirurgia, Ortopedia, Emergência, Anestesiologia, Terapia Intensiva OU
3. Ter experiência comprovada de pelo menos UM ANO em atendimento de Urgência e Emergência.
4. Atuar na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Toledo.

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados, em cópias simples em PDF, e enviados ao e-mail indicado no item 5.1 deste Edital:

1. Formulário de Inscrição Completo;
2. Currículo resumido (incluir experiência em magistério superior ou preceptoria de graduação ou residência médica se houver);
3. Cópia do Documento de Identidade e CPF;
4. Cópia do documento do Conselho Regional de Medicina;
5. Cópia do certificado de residência ou especialização, ou documento que comprove experiência na área;
6. Comprovante de experiência prévia em preceptoria (se houver).

4.2- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

5- DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente por meio do e-mail: preceptortoledo@ufpr.br

5.2- As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das **18h00 min do dia 02/01/2023 até às 18h00min do dia 09/01/2023**.

6- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1- Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste edital.

6.2- A lista das inscrições homologadas será divulgada nas datas e forma previstas no item 10 deste edital.

7- DA FORMA DE SELEÇÃO

7.1 – Será selecionado o dobro de candidatos por bolsa, a fim de eventuais substituições.

7.2- A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:

1. Profissionais da rede de saúde local (regime de 40 horas): 6 pontos
2. Profissionais da rede de saúde local (regime de 20 horas): 5 pontos
3. Professores da UFPR em regime de 20h, que trabalham na rede de saúde local: 4 pontos
4. Professores da UFPR em regime de 20h, que não trabalham na rede de saúde local: 3 pontos
5. Professores da UFPR em regime de 40h: 2 pontos
6. Professores da UFPR em regime 40 horas dedicação exclusiva: 1 ponto
7. Pontuação adicional - Experiência prévia em preceptoria: 1 ponto

7.3- Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes à sua atuação específica:

7.3.1- Área Específica

• URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

a) 4 (quatro) vagas para a área de Urgência e Emergência - UPA - para profissionais que atuam na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Toledo (2 vagas com bolsa e 2 para cadastro de reserva). O número de preceptores será variável dependendo do número de alunos em cada turma.

7.4- A Comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC (de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 26/2022/CGEGES/DDES/SESU/SESU-MEC), assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos. Poderá haver redistribuição das vagas, caso não haja candidato aprovado em alguma das áreas.

7.5- No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Experiência no magistério do ensino superior ou em preceptoria de graduação ou residência;

2. Maior idade.

8- DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1- A Comissão Examinadora que realizará a seleção neste processo seletivo, instituída pela portaria nº 44 de 07/12/2022 é composta pela Coordenadora do Curso de Medicina e por docentes integrantes dos estágios obrigatórios.

9- DOS RECURSOS

9.1- Caberá recursos nas seguintes fases do processo, no prazo de 2 (dois dias) úteis a contar do dia útil da divulgação no sítio eletrônico <http://www.toledo.ufpr.br/portal/em-andamento-preceptores/>, que deve ser enviado para o e-mail preceptortoledo@ufpr.br que será analisado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo:

1. Após a divulgação da homologação das inscrições;
2. Após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

10 – DO CRONOGRAMA E FORMAS DE DIVULGAÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	02/01/2023 a 09/01/2023
Divulgação da Homologação	09/01/2023
Prazo de Interposição de Recursos	10 a 11/01/2023
Divulgação da lista final de homologação	11/01/2023
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/01/2023
Prazo de Interposição de Recursos – resultado preliminar	12 a 13/01/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/01/2023

11- DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

11.1- O pagamento dos Preceptores para o internato do Curso de Medicina do Campus Toledo da UFPR é o equivalente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, por implementação de BOLSA PRODEPS oriunda da DDES/SESU-MEC, **durante os meses de realização da preceptoria.**

11.1.1- O pagamento das bolsas está condicionado à existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU-MEC para a UFPR.

11.1.2 - O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação do controle de frequência do preceptor em suas atividades com os alunos até o 5º dia útil do mês subsequente;

11.1.3 - O projeto PRODEPS/UFPR é executado por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, de recursos oriundos da SESU-MEC, não sendo de responsabilidade da UFPR a execução de qualquer pagamento com seus recursos.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRECEPTORES

12.1- O preceptor deverá enviar relatório semestral descrevendo suas atividades e o número de alunos participantes da sua preceptoria.

12.3 - Semestralmente será realizada avaliação da preceptoria pelos alunos, que será enviada à Comissão Orientadora de Estágio visando a manutenção da bolsa.

21.3 - Os preceptores deverão possuir controle de presença em suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final de cada mês para o Coordenador Geral do estágio da UFPR.

12.4 - A manutenção de controle de frequência é condição para recebimento das bolsas, conforme controle da Coordenação do Curso de Medicina do Campus Toledo.

13- DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

13.1 - Os preceptores serão convocados por e-mail e deverão preencher um Termo de compromisso para realização da preceptoria junto ao Campus Toledo da UFPR.

13.1- O vínculo dos preceptores com as instituições envolvidas **não configura relação de emprego**, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFPR ou dos preceptores.

14- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1- O presente edital terá validade até 31/12/2023, a contar da data de divulgação do resultado final.

15- DOS CASOS OMISSOS

15.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Campus Toledo da UFPR.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, DIRETOR DO CAMPUS TOLEDO**, em 02/01/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5198728** e o código CRC **F38B5820**.